

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0143/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 09h00min do dia **02 de AGOSTO 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.** conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 66.465,74 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

1.2 Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.3. Não poderá participar deste pregão:

- 1.3.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 1.3.2. Empresa com falência decretada;
- 1.3.3. Empresas reunidas em consórcio.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2016/2015.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.
- 4.2 - Do Credenciamento:
 - 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
 - 4.2.2. O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope Nº. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo III) há a exigência de apresentação das AMOSTRAS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, sob pena de desclassificação no item.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1. Geral:

- d.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.
- d.1.2. Registro Sanitário do Produto junto à ANVISA.
- d.1.3. Certificado de Boas Práticas, para os itens cuja certificação seja compulsória.

Obs: Estes documentos serão analisados pela Equipe de Apoio em momento oportuno. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do item ou inabilitação conforme o caso.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) No termo de Referência deste Edital (Anexo III) não há a exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas licitantes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3 Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. **Não poderá** *haver desistência dos lances ofertados*, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado similar ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.2.1. Nos itens em que haja variação apenas de numeração e tamanho, sendo o mesmo produto, será admitida a apresentação de uma única amostra para os itens.

7.4.3. Tais amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. 6.4.9. *Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento.*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.
- 8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

- 9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediate e motivadamente*, a intenção de recorrer.
- 9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.
- 9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*
- 9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A ausência de manifestação *imediate* e *motivada* da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.
- 10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.
- 10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

- 11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente

desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

.XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 15 (Quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.

14.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

14.3. Da Validade do Contrato:

14.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

.

Santa Rita do Sapucaí/MG 14 de Julho de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0143/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2016.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de: Saúde **SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº.0143/2016, na modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2016, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme Edital do Pregão Presencial 048/2016, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

- 4.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 15 (Quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.
- 4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.
- 4.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

4.3. Da Validade do Contrato:

- 4.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.
- 4.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público
- 4.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

- 8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

- 9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.
- 9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0143/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de ____ (_____) dias .

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00143/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	200,0000	CAIXA	683	SERINGA 3 ML Seringa de 3 ml sem agulha descartavel com bico slip e graduacao externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.				
2	60,0000	CAIXA	685	SERINGA 5 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL COM BICO SLIP E GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.				
3	9,0000	CAIXA	689	SERINGA DESC. 20 ML em agulha descartavel com bico slip e graduacao externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.				
4	10000,0000	UNIDADE	7678	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.				
5	8000,0000	UNIDADE	7679	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.				
6	11000,0000	UNIDADE	8579	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL PONTA FINA, FORMATO DE LANCA, FACIL PENETRACAO.				
7	30,0000	UNIDADE	9129	APARELHO DE PRESSAO ADULTO aneroide ADULTO com fecho de velcro, anti impacto mecanismo com garantia de 5 anos.				
8	16,0000	UNIDADE	9800	ACIDO ACETICO 2% Frasco 1 litro				
9	18,0000	UNIDADE	9889	LANTERNA CLINICA Lanterna clinica de alta performance com iluminacao LED de 2,2V. Confeccionada em metal leve de alta alta qualidade. Iluminacao brilhante LED para melhor visualizacao.				
10	5,0000	UNIDADE	9892	REGUA ANTROPOMETRICA em madeira marfim escala de 100cm, graduacao em milímetros numerados a cada centímetros. Possui marcados removivel.				
11	1200,0000	PACOTE	9894	ATADURA CREPON -10CMX13FX3M MACIA, ELASTICA, RESISTENTE 100 % ALGODAO. COM 12 UNIDADES.				
12	33,0000	UNIDADE	9908	PINCA KELLY -14CM curva - inox				
13	120,0000	FRASCO	9910	SORO GLICOSADO 5% esteril. Frasco de 500 ml.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00143/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
14	3,0000	UNIDADE	11136	REANIMADOR MANUAL - ADULTO de silicone completo. Reservatorio em PVC. Para adulto e criancas com peso acima de 30 kg.				
15	2,0000	UNIDADE	11137	REANIMADOR MANUAL - INFANTIL de silicone completo. Reservatorio em PVC. Pediatrico.				
16	300,0000	UNIDADE	11432	FITA ADESIVA C/19CM X 50MTS hospitalar. Embalada individualmente.				
17	100,0000	CAIXA	19659	SERINGA 10ML SEM AGULHA DESCARTAVEL COM BICO SLIP E GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
18	10000,0000	UNIDADE	24850	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.				
19	8,0000	UNIDADE	24853	APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICO Aparelho de pressao aneroide infantil com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.				
20	10,0000	UNIDADE	24859	ESTETOSCOPIO EM ACO INOX maxima qualidade acustica, auscultador sem campanula, permite detectar sons de alta e baixa frequencia em um so lado. Em aco inox, com olivas macias, molas internas ajustaveis.				
21	5,0000	CAIXA	24867	LANCETA P/TESTE DO PEZINHO picadora, utilizado para perfuracao dos pes em recém nascidos para realizacao do teste do pezinho Caixa com 50 unidades.				
22	33,0000	UNIDADE	24876	PINCA ANATOMICA C/ DENTE 14 cm inox.				
23	10,0000	UNIDADE	30279	LUGOL (SOLUCAO) - 1 LITRO para teste de schiller - frasco com 1 litro.				
24	27,0000	UNIDADE	33159	BANDEJA INOX 30X20X4CM LISA				
25	26,0000	UNIDADE	33160	CABO PARA BISTURI 12CM Cabo para bisturi 12 cm para uso com lamina de 10 a 15.				
26	40,0000	PACOTE	33174	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA Escova cervical ginecologica para papanicolau.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00143/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Pacote com 100 unid. Registro na Anvisa, nao esteril.					
27	3,0000	UNIDADE	33175	PONTA DE CAUTERIO TIPO BOLA Ponta de cauterio Tipo Bola Compativel Aparelho(MTC II Medcir)					
28	3,0000	UNIDADE	33176	PONTA DE CAUTERIO TIPO FACA Ponta de cauterio Tipo Faca Compativel Aparelho (MTC II Medcir)					
29	20,0000	UNIDADE	33802	APARELHO DE PRESSAO OBESO Aparelho de pressao aneroide OBESO com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia 5 anos.					
30	1,0000	UNIDADE	33803	BOLA BOBATH 55CM					
31	1,0000	UNIDADE	33804	BOLA BOBATH 65CM					
32	5,0000	UNIDADE	33805	EBULIDOR ELETRICO Ebulidor eletrico Aquecedor de agua Rabo quente 1000w 110v 22cm					
33	2,0000	CAIXA	33806	KIT DE CANULAS DE GUEDEL com 6 unidades, com diferentes tamanhos de (0 a 5).					
34	1,0000	UNIDADE	33807	KIT LAMINA P/LARINGOSCOPIO-A 1/2/3/4 Adulto.					
35	1,0000	UNIDADE	33808	KIT LAMINA P/LARINGOSCOPIO-I 1/2/3/4 Infantil.					
36	1,0000	UNIDADE	33809	KIT VENTURI MASCARA COMPLETO Adulto com Conectores, Vermelho, Branco, Verde, Azul e Amarelo.					
37	1,0000	UNIDADE	33810	KIT VENTURI MASCARA COMPLETO-I Infantil com Conectores, Vermelho, Branco, Verde, Azul e Amarelo.					
38	10,0000	UNIDADE	33811	MALETA DE PLASTICO P/CURATIVO Comprimento: 38cm Largura: 23cm Altura: 20cm.					
39	2,0000	UNIDADE	33812	MANDRIL ADULTO Para Intubacao Sem Botao.					
40	2,0000	UNIDADE	33813	MANDRIL INFANTIL					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00143/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Para Intubacao Sem Botao.					
41	1,0000	UNIDADE	33814	MANDRIL PARA INDUBACAO Endotraqueal Com Iluminacao 28cm Adulto e Infantil.					
42	15,0000	UNIDADE	33815	MASCARA C/RESERVATORIO-ADULTO e de nao-reinalacao (Adulto).					
43	4,0000	UNIDADE	33816	MASCARA C/RESERVATORIO-INFANTIL e nao-reinalacao (Infantil).					
44	30,0000	UNIDADE	33817	PAPEL GRAU CIRURGICO-5CMX100M Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla,protecao garantida, cores diferentes nos indicadores antes e apos a esterilizacao. Medidas 5 cm x 100m.					
45	40,0000	UNIDADE	33818	PAPEL GRAU CIRURGICO-8CMX100M Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla,protecao garantida, cores diferentes nos indicadores antes e apos a esterilizacao. Medidas 8 cm x 100m.					
46	6,0000	UNIDADE	33819	PINCA PORTA AGULHA Mathieu inox.					
47	2,0000	UNIDADE	33820	PINCA SACA-BOCADA de biopsia com pontas cortantes afiadas.					
48	3,0000	UNIDADE	33821	REANIMADOR MANUAL - NEONATAL de silicone completo. Reservatorio em PVC.					
49	1,0000	PACOTE	33822	SWAB DE ALGODAO ESTERIL PVC Swab de algodao esteril PVC. Haste em plastico. Comprimento 14,5 cm (145 mm). Algodao especial de alta absorcao. Esteril, embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.					
50	33,0000	UNIDADE	33823	TESOURA CIRURGICA RETA 14CM					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°0143/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Ambulatorial na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para realização dos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem aos usuários do SUS, que são atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde e suas Divisões.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificação anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos que são objeto desta licitação, no momento do certame, tais amostras estarão sujeitas à aprovação da comissão. A Empresa deverá ter o Registro Sanitário do Produto (ANVISA), o Certificado de Cumprimento das boas práticas de qualidade. A validade do certificado é 01 (hum) ano a partir de publicação no DOU.

2.3 - Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria para a avaliação das amostras dos produtos apresentados no ato da licitação.

2.4 - Os produtos deverão ter validade mínima de 1(hum) ano, o que será conferido nas entregas.

2.5 - As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para comprovação nas entregas dos itens.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.2 - Da solicitação dos Produtos:

3.2.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.3 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.2.1 a ser entregue no Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da solicitação e entrega dos Produtos:

4.1.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.2 - Validade do contrato:

4.2.1 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016.

4.3 - Do Pagamento:

4.3.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3 O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - O funcionário indicado para a comissão de apoio técnico será Francisco Cássio Gervasio.

6.2 - A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Priscila Gouvea.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
------	-----	---------	-------	------

1	9800	Acido acetico 2% frasco de 1 litro	Unid.	16
2	7678	Agulha descartável 20x5,5 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	10000
3	24850	Agulha descartável 25x6 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	10000
4	8579	Agulha descartável 25x7 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	11000
5	7679	Agulha descartável 25x8 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	8000
6	9129	Aparelho de pressão aneróide adulto com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.	Unid.	30
7	24853	Aparelho de pressão aneróide infantil com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.	Unid.	8
8	33802	Aparelho de pressão aneróide OBESO com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia 5 anos.	Unid.	20
9	9894	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 3 mts, macia, elástica, resistente 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pcte.	1200
10	33159	Bandeja inox 30 x 20 x 4cm lisa.	Unid.	27
11	33803	Bola Bobath 55 cm	Unid.	1
12	33804	Bola Bobath 65 cm	Unid.	1
13	33160	Cabo para bisturi 12 cm para uso com lâmina de 10 a 15	Unid.	26
14	33805	Ebulidor elétrico Aquecedor de Água Rabo quente 1000 w 110 v 22 cm	Unid.	5
15	33174	Escova cervical ginecológica para papanicolau. Pacote com 100 unid. Registro na Anvisa, não esteril.	Pcte.	40
16	24859	Estetoscópio, máxima qualidade acustica, auscultador sem campanula, permite detectar sons de alta e baixa frequencia em um só lado. Em aço inox, com olivas macias, molas internas ajustáveis.	Unid.	10
17	11432	Fita adesiva hospitalar. Rolo com 19 mmx50mts. Embalada individualmente. UNIDADE	Unid.	300
18	33806	Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos de (0 a 5)	Unid.	2
19	33807	Kit Lamina para laringoscopia 1/2/3/4 Adulto	Unid.	1
20	33808	Kit Lamina para laringoscopia 1/2/3/4 Infantil	Unid.	1
21	33809	Kit Venturi Mascara completo Adulto com Conectores, Vermelho, Branco, Verde, Azul e Amarelo.	Unid.	1
22	33810	Kit Venturi Mascara completo Infantil com Conectores, Vermelho, Branco, Verde, Azul e Amarelo.	Unid.	1
23	24867	Lanceta picadora, utilizado para perfuração dos pés em recém nascidos para realização do teste do pezinho. Caixa com 50 unidades.	Cxs.	5
24	9889	Lanterna clínica de alta performance com iluminação LED de 2,2V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante LED para melhor visualização.	Unid.	18

25	30279	Lugol (solução) para teste de Schiller frasco com 1 litro	Unid.	10
26	33811	Maletas de Plástico para Curativo. Comprimento: 38cm Largura: 23cm Altura: 20cm	Unid.	10
27	33812	Mandril Adulto Para Intubação Sem Botão	Unid.	2
28	33813	Mandril Infantil Para Intubação Sem Botão	Unid.	2
29	33814	Mandril Para Intubação Endotraqueal Com Iluminação 28Cm Adulto e Infantil	Unid.	1
30	33815	Máscaras com Reservatório e de Não-Reinalação(Adulto)	Unid.	15
31	33816	Máscaras com Reservatório e de Não-Reinalação(Infantil)	Unid.	4
32	33817	Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla, proteção garantida, cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas 5 cm x 100m.	Unid.	30
33	33818	Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla, proteção garantida, cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas 8 cm x 100m.	Unid.	40
34	24876	Pinça anatômica com dente 14 cm inox	Unid.	33
35	9908	Pinça Kelly curva 14 cm inox	Unid.	33
36	33819	Pinça porta agulha Mathieu inox	Unid.	6
37	33820	Pinça saca-bocado de biopsia com pontas cortantes afiadas.	Unid.	2
38	33175	Ponta de cautério Tipo Bola Compatível Aparelho(MTC II Medcir)	Unid.	3
39	33176	Ponta de cautério Tipo Faca Compatível Aparelho(MTC II Medcir)	Unid.	3
40	33821	Reanimador manual de silicone completo. Reservatório em PVC. Neonatal	Unid.	3
41	11136	Reanimador manual adulto de silicone completo. Reservatório em PVC. Para adulto e crianças com peso acima de 30 kg.	Unid.	3
42	11137	Reanimador manual de silicone completo. Reservatório em PVC. Pediátrico.	Unid.	2
43	9892	Régua Antropométrica em madeira marfim,escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centimetro. Possui marcador removível	Unid.	5
44	19659	Seringa de 10 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	100
45	689	Seringa de 20 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	9
46	683	Seringa de 3 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	200
47	685	Seringa de 5 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	60
48	9910	Soro Glicosado 5%. Estéril. Frasco de 500 ml	Unid.	120

49	33822	Swab de algodão estéril PVC. Haste em plástico. Comprimento 14,5 cm (145 mm). Algodão especial de alta absorção. Estéril, embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	1
50	33823	Tesoura cirúrgica reta 14 cm	Unid.	33

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0143/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0143/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ